

**EDITAL Nº 014/2019 PROLEN-UNESPAR**

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN) torna pública a **CHAMADA PARA MATRÍCULAS NOS CURSOS DO PROLEN PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019: PFOL “Português para Falantes de Outras Línguas” no campus de Campo Mourão**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1** Podem se inscrever imigrantes membros da **comunidade interna e externa** à Unespar (maiores de 18 anos).  
**1.2** As matrículas serão realizadas fisicamente no Laboratório do PFI nos seguintes dias e horários:  
 Dia 27/09 - sexta: Das 9h às 11h;  
 Dia 30/09 - segunda: Das 9h às 12h;  
 Dia 01/10 - terça: Das 11h às 12h;  
 Dia 02/10 - quarta: Das 9h às 12h;  
 Dia 03/10 - quinta: Das 11h às 12h.  
**1.3** Documentação necessária para a matrícula do PFOL: passaporte, CPF (Brasileiro) e comprovante de residência.

**2. Cronograma de matrícula**

Previsão de datas	Etapas
27 a 03/10/2019	Período para realização de matrícula
03/10/2019	Chamadas para vagas remanescentes
07/10/2019	Início das aulas

**3. DAS VAGAS E CURSOS:**

Campus	Vagas	Curso	Carga Horária	Turmas/Nível/Horário
Campo Mourão	25	PFOL (Português para Falantes de Outras Línguas)	40 horas	Turma III PFOL- Módulo I (Básico) Segunda e Quarta das 8h30min às 10h30min

- 3.1** Como critério de **classificação para preenchimento das vagas** será considerado:  
 a) Não ser falante nativo de Língua Portuguesa, mediante documento comprobatório;  
 b) Ordem cronológica de matrícula.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1** Serão consideradas matriculadas as inscrições que atenderem às disposições neste edital;  
**4.2** A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao candidato;  
**4.3** Para aprovação e certificação, o candidato deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado;  
**4.4** O resultado do processo da Chamada de Matrícula será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.

**5. DOS CASOS OMISSOS**

- 5.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PROLEN.

<b>PUBLIQUE-SE.</b>	<b>Alessandra Augusta Pereira da Silva</b> Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar	Campo Mourão, 25 de Setembro de 2019.
---------------------	---	---------------------------------------